



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 017/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**“ESTENDE AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAMPITUBA A REVISÃO GERAL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal e, de acordo com a Lei Municipal nº 223/02, de 08 de março de 2002, no percentual de 3,69% (três e sessenta e nove por cento), de acordo com o IGP-M, aos Servidores Efetivos e demais servidores que compõe o quadro de cargos do Poder Legislativo, conforme Lei nº 945/2018 do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2019, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 942 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM  
...../...../.....

**Rudnei Alves de Oliveira**  
Presidente